

DECRETO Nº 106, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 138.923,60 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.01.100168 (Ficha 339)

Destinação:

Dotação: 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.01.800005

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 138.923,60 (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

| | | | | | |
|----------|---|---------------------|--|-----|------------|
| 12 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | | | |
| 02.12.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO | | | | |
| 02.12.01 | 400000 | DESPESA CAPITAL | | | |
| 02.12.01 | 440000 | INVESTIMENTOS | | | |
| 02.12.01 | 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.01.800005 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | R\$ | 138.923,60 |

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

| | | | | | |
|----------|---|---------------------|--|-------------|----------------|
| 12 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | | | |
| 02.12.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO | | | | |
| 02.12.01 | 400000 | DESPESA CAPITAL | | | |
| 02.12.01 | 440000 | INVESTIMENTOS | | | |
| 02.12.01 | 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.01.100168 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | (Ficha 339) | R\$ 138.923,60 |

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 07 de abril de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Publicado no D.O.M. em 09/04/2021